CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/2016

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Rui Costa, a municipalização da Orquestra Sinfônica da Bahia".

RELATOR: Alfredo Mangueira

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leo Prates sugere ao Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Rui Costa, a municipalização da Orquestra Sinfônica da Bahia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/2016**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Alfredo Mangueira
Relator

Leo Prates

Heber Santana

Geraldo Júnior

Suica

Waldir Pires

Everaldo Augusto